

LEI Nº 2286/80
de 07 de maio de 1980


Declara de utilidade pública a Sociedade Recreativa Friggi.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Recreativa Friggi.

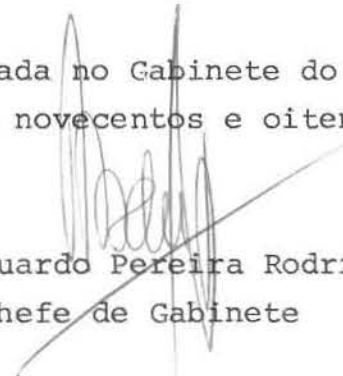
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de maio de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta.



Luis Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete

QUADRO 2

ZONAS DE USO	CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO									
	CAT. DE USO PERMITIDO		CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO, RECUOS, OCUPAÇÃO E APROVEITAMENTO DO LOTE							
	USO CONFORME	SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL	FRENTE MINIMA	AREA MINIMA	RECUO DE FRENTE MINIMO	RECUO LATERAL MINIMO		RECUO DE FUNDO MINIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MAXIMA	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MAXIMO
						ATE 2º PAVIMENTO	ACIMA DO 2º PAVIMENTO			
Z R . 1	R-1	C1 . E1	12 m	360 m	5 m	1,5m do lado de cozinha e banheiro(Atividades de Serviço) 2,5m do lado de salas e dormitórios(Outras Atividades)		5 m	0,5	1,0
Z R . 2	R-1 R-2	C-1, E-1, S-1	10 m	250 m ²	5 m	USO CONFORME 1,5m e 2,5m	SUJ. CONT. ESPECIAL 2,0m e 2,0m	3 m de ambos os lados	3 m	
		C-2, S-2, E-2	15 m	450 m ²	5 m	NÃO ESTACIONAMENTO 3 m de ambos os lados		3 m	0,66	1,3
Z R . 3	R-1, R-2, C1, E1, S1 R-3(ART. 31,32,33)	C3, E3, S3, I2	10 m	250 m ²	5 m	USO CONFORME 1,5m e 2,5m	SUJ. CONT. ESPECIAL 2,0m e 2,0m	3 m de ambos os lados	3 m	0,7
	C2, E2, S2, I1		15 m	450 m ²	5 m	3 m de ambos os lados		3 m de ambos os lados	5 m	0,5
			30 m	1500 m ²	10 m	3 m de ambos os lados		3 m de ambos os lados	10 m	0,5
Z C . 1	R-2	R-1	10 m	250 m ²	5 m	1,5m e 2,5m		3 m de ambos os lados	5 m	0,7
	C1, E1, S1		10 m	250 m ²	5 m	2 m de ambos os lados		5 m	0,7	2,5
	C2, E2, S2		15 m	450 m ²	10 m	3 m de ambos os lados		3 m de ambos os lados	5 m	0,5
		E3	30 m	1500 m ²	10 m	3 m de ambos os lados		3 m de ambos os lados	10 m	0,5
Z C . 2	R-2	R-1	IDEM ZC-1	IDEM ZC-1	IDEM ZC-1	IDEM ZC-1		IDEM ZC-1	0,7	3,0
	C1, E1, S1 C2, E2, S2		30 m	1500 m ²	10 m	3 m de ambos os lados		10 m	0,5	1,0
Z C . 3	R-2	R-1	IDEM ZC-1	IDEM ZC-1	IDEM ZC-1	IDEM ZC-1		IDEM ZC-1	0,8	3,5
	C1, E1, S1 C2, E2, S2		30 m	1500 m ²	10 m	3 m de ambos os lados		10 m	0,5	1,0
		E-3								
Z I . 3	I2 , I3		50 m	5 000 m ²	15 m	5 m de ambos os lados		10 m	0,5	1,0
	C3, S3, E3		50 m	5 000 m ²	15 m	5 m de ambos os lados		10 m	0,5	1,0
Z I . 4	I3 , I4		100 m	10 000 m ²	20 m	10 m de ambos os lados		20 m	0,5	1,0
	C3 , S3		50 m	5 000 m ²	15 m	5 m de ambos os lados		10 m	0,5	1,0
Z E . 1, 2, 3, 4, 5, 6.	SUJEITAS A PLANOS ESPECÍFICOS DO ORGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E REGULAMENTADAS POR DECRETO DO EXECUTIVO									

QUADRO 3

PARAMETROS	CATEGORIAS			
	1	2	3	4
PESSOAL EMPREGADO	ATÉ 10	ATÉ 30	ATÉ 100	MAIS DE 100
ÁREA CONSTRUÍDA	ATÉ 200 m ²	ATÉ 600 m ²	ATÉ 2500 m ²	MAIS DE 2500 m ²
COMBUSTÍVEL UTILIZADO (UNIDADE PADRÃO)	SOMENTE COMBUSTÍVEL GASOSO ATÉ 01 UP	SOMENTE COMBUSTÍVEL GASOSO ATÉ 02 UP	ATÉ 3,5 UP	ATÉ 34,9 UP
GASES E VAPORES EXCETO DA QUEIMA DE COMBUSTÍVEL	NÃO PRODUZ	PODE EVENTUALMENTE PRODUZIR (INTERMITENTE), AVALIAÇÃO DE NOCIVIDADE E INCOMODIDADE A CRITÉRIO DO ORGÃO TÉCNICO RESP.	PRODUZ, AVALIAÇÃO DE NOCIVIDADE E INCOMODIDADE A CRITÉRIO DO ORGÃO TÉCNICO RESPONSÁVEL	PRODUZ, AVALIAÇÃO DE NOCIVIDADE E INCOMODIDADE A CRITÉRIO DO ORGÃO TÉCNICO RESPONSÁVEL
POTENCIAL POLUIDOR DA ATMOSFERA	DESPREZÍVEL	BAIXO	MÉDIO BAIXO	MÉDIO ALTO
ODORES	NÃO PRODUZ	PODE EVENTUALMENTE PRODUZIR (INTERMITENTE), OBEDECIDAS AS EXIGENCIAS LEGAIS	PRODUZ, OBEDECIDAS AS EXIGENCIAS LEGAIS	PRODUZ, OBEDECIDAS AS EXIGENCIAS LEGAIS
RUIDOS	ATÉ 45 db	ATÉ 50 db	ATÉ 55 db DIURNO ATÉ 45 db NOTURNO	ATÉ 60 db DIURNO ATÉ 50 db NOTURNO
VIBRAÇÃO	NÃO PRODUZ	NÃO PRODUZ	VIBRAÇÃO SENSÍVEL, NO MÁXIMO, NOS LIMITES DO LOTE	VIBRAÇÃO SENSÍVEL, NO MAXIMO, NOS LIMITES DO LOTE
RESÍDUOS LIQUIDOS	PRODUZ, OBEDECIDAS AS EXIGENCIAS LEGAIS, UTILIZANDO, NO MÁXIMO TRATAMENTO PRIMÁRIO	PRODUZ, OBEDECIDAS AS EXIGENCIAS LEGAIS, UTILIZANDO, NO MÁXIMO TRATAMENTO PRIMÁRIO	PRODUZ, OBEDECIDAS AS EXIGENCIAS LEGAIS, UTILIZANDO, NO MÁXIMO TRATAMENTO SECUNDÁRIO	PRODUZ, OBEDECIDAS AS EXIGENCIAS LEGAIS
RESÍDUOS SÓLIDOS	CLASSE 3	CLASSE 3	CLASSE 4	CLASSE 2

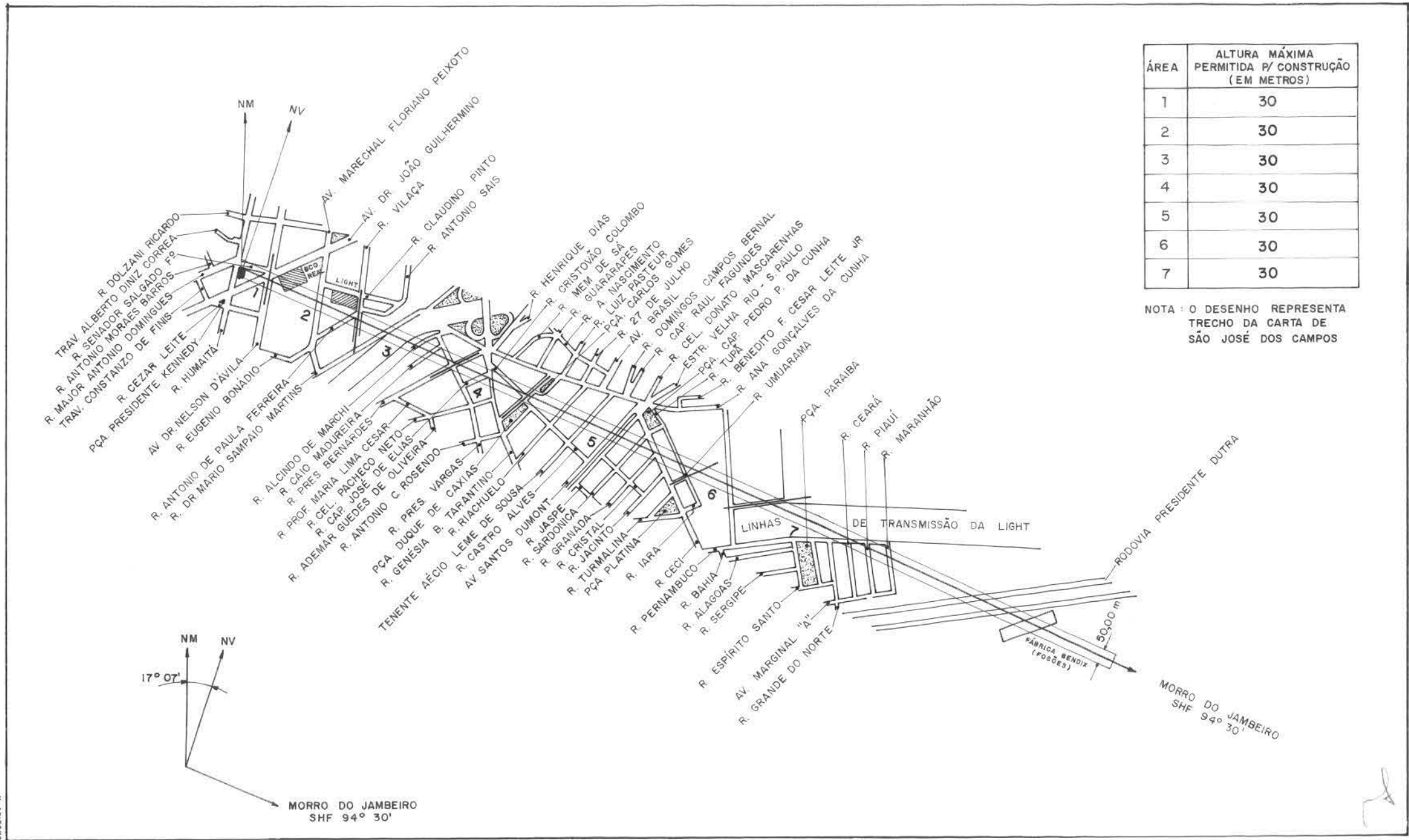
C - USO COMERCIAL	S - SERVIÇOS	E - USO INSTITUCIONAL
<p>C1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE AMBITO LOCAL C1.1 COMÉRCIO LOCAL DE ALIMENTAÇÃO C1.2 COMÉRCIO LOCAL DE DIVERSIFICADO C1.3 COMÉRCIO LOCAL DE EVENTUAL</p> <p>C2 - COMÉRCIO VAREJISTA DIVERSIFICADO C2.1 COMÉRCIO DE CONSUMO EXEPCIONAL, RARO E REQUINTADO C2.2 COMÉRCIO DE CONSUMO NO LOCAL OU ASSOCIADOS A DIVERSÕES C2.3 COMÉRCIO DE CENTROS INTERMEDIÁRIOS C2.4 COMÉRCIO DE CENTRO SUB-REGIONAL C2.5 COMÉRCIO ESPECIALIZADO C2.6 COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PEQUENO PORTE</p> <p>C3 - COMÉRCIO ATACADISTA C3.1 COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO C3.2 COMÉRCIO DE MATERIAIS DE GRANDE PORTE C4.3 COMÉRCIO DE PRODUTOS PERIGOSOS C5.4 COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E EXTRATIVOS C5.5 COMÉRCIO DIVERSIFICADO</p>	<p>S1 - SERVIÇOS DE AMBITO LOCAL S1.1 SERVIÇOS PROFISSIONAIS S1.2 SERVIÇOS PESSOAIS DE SAÚDE E HIGIENE S1.3 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO S1.4 SERVIÇOS SOCIO-CULTURAIS S1.5 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM S1.6 SERVIÇOS DE DIVERSÕES S1.7 SERVIÇOS DE ESTÚDIOS E OFICINAS</p> <p>S2 - SERVIÇOS DIVERSIFICADO S2.1 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIOS E NEGÓCIOS S2.2 SERVIÇOS PESSOAIS E DE SAÚDE S2.3 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO S2.4 SERVIÇOS SÓCIO-CULTURAIS S2.5 SERVIÇOS HOSPEDAGEM S2.6 SERVIÇOS DE DIVERSÕES S2.7 SERVIÇOS DE ESTÚDIOS LOCATARIOS OFICINAS TECNICAS S2.8 SERVIÇOS DE OFICINAS (SÓ CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO E REPAROS) S2.9 SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E GUARDA E BENS E MOVEIS</p> <p>S3 - SERVIÇOS ESPECIAIS S3.1 GRAGENS PARA EMPRESAS DE TRANSPORTES: S3.2 SERVIÇOS DE DEPÓSITO E ARMAZENAGEM.</p>	<p>E1- INSTITUIÇÃO DE AMBITO LOCAL E1.1 EDUCAÇÃO E1.2 LAZER E CULTURA E1.3 SAÚDE E1.4 ASSISTENCIA SOCIAL E1.5 CULTO</p> <p>E2- INSTITUIÇÕES DIVERSIFICADAS E2.1 EDUCAÇÃO E2.2 LAZER E CULTURA E2.3 SAÚDE E2.4 ASSISTENCIA SOCIAL E2.5 CULTO E2.6 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO E2.7 TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO</p> <p>E3 - INSTITUIÇÕES ESPECIAIS E3.1 EDUCAÇÃO E3.2 LAZER E CULTURA E3.3 SAÚDE E3.4 ASSISTENCIA SOCIAL E3.5 CULTO E3.6 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO E3.7 TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO</p> <p>E4 - USOS ESPECIAIS AEROPORTOS , BASES MILITARES, CEMITÉRIOS MONUMENTOS, USINAS DE INCINERAÇÃO ETC.</p>

		<p style="text-align: center;">RECUOS</p> <p style="text-align: center;">LOTE COM 4 FRENTES</p>		
<p style="text-align: center;">VIA LATERAL</p> <p style="text-align: center;">VIA CORREDOR</p>		<p style="text-align: center;">VIA LATERAL</p> <p style="text-align: center;">VIA CORREDOR</p>	<p>R-1 = RECUO MAIOR R-2 = RECUO MENOR</p> <p style="text-align: center;">VIA LATERAL</p> <p style="text-align: center;">VIA CORREDOR</p>	<p>QUANDO O ÂNGULO α FOR $\geq 60^\circ$</p>
<p>QUANDO O ÂNGULO α FOR $< 60^\circ$</p>	<p style="text-align: center;">LOTE SEM FUNDOS</p>	<p style="text-align: center;">LOTE DE ESQUINA</p> <p>RAIO=RECUO</p>	<p style="text-align: center;">LOTE COM 2 FRENTES</p>	<p style="text-align: center;">LOTE COM 3 FRENTES</p> <p style="text-align: right;">VIA PRINCIPAL</p>

ESTACIONAMENTO, CARGA E DESCARGA		
CATEGORIAS DE USO	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEIS	PÁTIO PARA CARGA E DESCARGA DE CAMINHÕES
R-1 R-2 R-3	a) UMA VAGA POR HABITAÇÃO COM ÁREA EDIFICADA ATÉ 150 (cento e cinquenta) metros quadrados. b) DUAS VAGAS POR HABITAÇÃO COM ÁREA EDIFICADA SUPERIOR A 200 (DUZENTOS) METROS QUADRADOS E INFERIOR A 500 (QUINHENTOS) METROS QUADRADOS. c) TRÊS VAGAS POR HABITAÇÃO COM ÁREA EDIFICADA SUPERIOR A 500 (QUINHENTOS) METROS QUADRADOS	
C-1	UMA VAGA PARA CADA 100m ² DE ÁREA EDIFICADA OU FRAÇÃO	
C-2	" " " " 50m ² " " " " "	OBRIGATÓRIOS PARA ESTABELECIMENTOS OU GRUPOS DE ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS NA MESMA EDIFICAÇÃO OCUPANDO ÁREA EDIFICADA SUPERIOR A 1000 METROS QUADRADOS
C-3	" " " " 100m ² " " " " "	
L-1	" " " " 100m ² " " " " "	
L-2	" " " " 100m ² " " " " "	OBRIGATÓRIO
L-3	" " " " 100m ² " " " " "	
S-1	" " " " 100m ² " " " " "	
S-2	" " " " 50m ² " " " " "	
S-3	" " " " 100m ² " " " " "	OBRIGATÓRIO
E-1 E-2	" " " " 75m ² " " " " "	
E-3 E-4	ESTUDO E DIMENSIONAMENTO PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA	

MULTAS E SANÇÕES	
CARACTERÍSTICAS DA INFRAÇÃO	MULTAS E/OU SANÇÃO V.R. VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE À DATA DA INFRAÇÃO
* PROMOVER PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS, COM OU SEM ABERTURA DE VIA CIRCULAÇÃO, SEM PRÉVIA APROVAÇÃO DA PREFEITURA.	EMBARGO DA OBRA E MULTA DE 2v.r. POR QUILOMETRO DE VIA ABERTA OU FRAÇÃO, RENOVÁVEL CADA 30 DIAS ATÉ REGULARIZAÇÃO.
* CONSTRUIR SOBRE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL (RECUO OBRIGATÓRIO)	EMBARGO DA OBRA E MULTA DE 1v.r. RENOVÁVEL CADA 30 DIAS, ATÉ REGULARIZAÇÃO
* CONSTRUIR EM DESACORDO COM TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DO LOTE, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DO LOTE, GABARITO MÁXIMO PERMITIDO E ESPAÇOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS	
* DESOBEDECER A HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO REGULAMENTADO PELA PREFEITURA	MULTA DE 1v.r. POR DIA, ATÉ REGULARIZAÇÃO APÓS /) MULTAS, CASSAÇÃO DA LICENÇA DE USO.
* OCUPAR IMÓVEL SEM LICENÇA DE USO OU COM CATEGORIA DE USO DIFERENTE DAQUELA CONSTANTE DA RESPECTIVA LICENÇA:	MULTA DE 2v.r. RENOVÁVEL CADA 30 DIAS, ATÉ REGULARIZAÇÃO A MULTA SERÁ DE 50v.r. RENOVÁVEL CADA 30 DIAS QUANDO SE TRATAR DE USO NÃO CONFORME.
* ULTRAPASSAR OS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA PARA NÍVEIS DE RUÍDOS DE VIBRAÇÕES E DE POLUIÇÃO DAS ÁGUAS E DO AR.	MULTA DE 2v.r. POR DIA, ATÉ REGULARIZAÇÃO APÓS 30 MULTAS, CASSAÇÃO DA LICENÇA DE USO.
* COLOCAR, SEM PERMISSÃO DA PREFEITURA, OU EM DESACORDO COM AS RESTRIÇÕES PERTINENTES, CARTAZES, LETREIROS, PLACAS, TABULETAS, ANÚNCIOS, QUADROS LUMINOSOS OU SIMILARES EM QUALQUER PONTO VISÍVEL DA VIA PÚBLICA.	MULTA DE 1v.r. POR DIA, POR METRO QUADRADO OU FRAÇÃO, ATÉ REGULARIZAÇÃO.

QUADRO 9



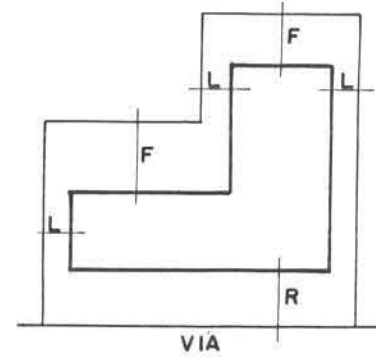
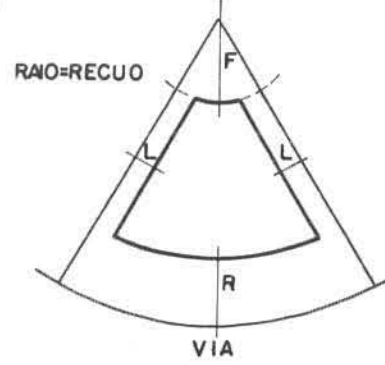
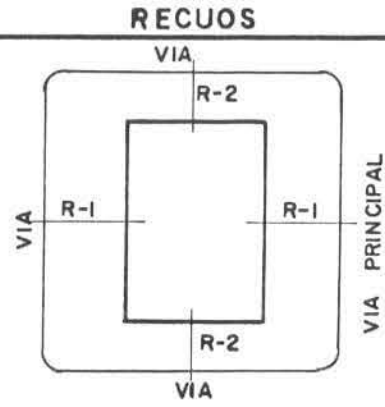
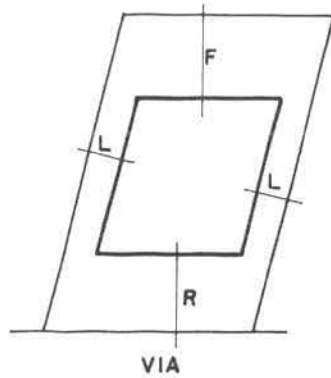
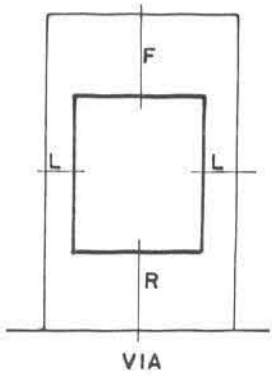
CARACTERISTICAS DAS ZONAS DE USO

ZONAS DE USO	CARACTERISTICAS DE DIMENSIONAMENTO, RECUOS, OCUPAÇÃO E APROVEITAMENTO DO LOTE										
	CAT. DE USO PERMITIDO		FRENTE MINIMA	AREA MINIMA	RECUO DE FRENTE MINIMO	RECUO LATERAL MINIMO		RECUO DE FUNDO MINIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MAXIMA	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MAXIMO	
	USO CONFORME	SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL				ATE 2º PAVIMENTO	ACIMA DO 2º PAVIMENTO				
Z R . 1	R-1	C1 . E1	12 m	360 m	5 m	1,5m do lado de cozinha e banheiro (Atividades de Serviço) 2,5m do lado de salas e dormitórios (Outras Atividades)		5 m	0,5	1,0	
Z R . 2	R-1 R-2	C-1, E-1, S-1	10 m	250 m ²	5 m	USO CONFORME 1,5m e 2,5m	SUJ. CONT. ESPECIAL 2,0m e 2,0m	3 m de ambos os lados	3 m		
		C-2, S-2, E-2	15 m	450 m ²	5 m NÃO ESTACIONAMENTO			3 m de ambos os lados	3 m	0,66	1,3
Z R . 3	R-1, R-2, C1, E1, S1 R-3 (ART. 31, 32, 33)		10 m	250 m ²	5 m	USO CONFORME 1,5m e 2,5m	SUJ. CONT. ESPECIAL 2,0m e 2,0m	3 m de ambos os lados	3 m	0,7	2,0
	C2, E2, S2, I1		15 m	450 m ²	5 m			3 m de ambos os lados	5 m	0,5	1,0
		C3, E3, S3, I2	30 m	1500 m ²	10 m			3 m de ambos os lados	10 m	0,5	1,0
Z C . 1	R-2	R-1	10 m	250 m ²	5 m	1,5m e 2,5m		3 m de ambos os lados	5 m	0,7	2,5
	C1, E1, S1		10 m	250 m ²	5 m			2 m de ambos os lados	5 m	0,7	2,5
	C2, E2, S2		15 m	450 m ²	10 m			3 m de ambos os lados	5 m	0,5	2,0
		E3		30 m	1500 m ²	10 m			3 m de ambos os lados	10 m	0,5
Z C . 2	R-2	R-1	IDEM ZC-1	IDEM ZC-1	IDEM ZC-1	IDEM ZC-1		IDEM ZC-1	0,7	3,0	
	C1, E1, S1 C2, E2, S2					30 m	1500 m ²				10 m
Z C . 3	R-2	R-1	IDEM ZC-1	IDEM ZC-1	IDEM ZC-1	IDEM ZC-1		IDEM ZC-1	0,8	3,5	
	C1, E1, S1 C2, E2, S2					30 m	1500 m ²				10 m
		E-3									
Z I . 3	I2, I3		50 m	5 000 m ²	15 m	5 m de ambos os lados		10 m	0,5	1,0	
	C3, S3, E3		50 m	5 000 m ²	15 m	5 m de ambos os lados		10m	0,5	1,0	
Z I . 4	I3, I4		100 m	10 000 m ²	20 m	10 m de ambos os lados		20m	0,5	1,0	
	C3, S3		50 m	5 000 m ²	15 m	5 m de ambos os lados		10m	0,5	1,0	
Z E . 1, 2, 3, 4, 5, 6.	SUJEITAS A PLANOS ESPECÍFICOS DO ORGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E REGULAMENTADAS POR DECRETO DO EXECUTIVO										

Flávio m. 060379

PARAMETROS	CATEGORIAS			
	1	2	3	4
PESSOAL EMPREGADO	ATÉ 10	ATÉ 30	ATÉ 100	MAIS DE 100
ÁREA CONSTRUÍDA	ATÉ 200 m ²	ATÉ 600 m ²	ATÉ 2500 m ²	MAIS DE 2500 m ²
COMBUSTÍVEL UTILIZADO (UNIDADE PADRÃO)	SOMENTE COMBUSTÍVEL GASOSO ATÉ 01 UP	SOMENTE COMBUSTÍVEL GASOSO ATÉ 02 UP	ATÉ 3,5 UP	ATÉ 34,9 UP
GASES E VAPORES EXCETO DA QUEIMA DE COMBUSTÍVEL	NÃO PRODUZ	PODE EVENTUALMENTE PRODUZIR (INTERMITENTE), AVALIAÇÃO DE NOCIVIDADE E INCOMODIDADE A CRITÉRIO DO ORGÃO TÉCNICO RESP.	PRODUZ, AVALIAÇÃO DE NOCIVIDADE E INCOMODIDADE A CRITÉRIO DO ORGÃO TÉCNICO RESPONSÁVEL	PRODUZ, AVALIAÇÃO DE NOCIVIDADE E INCOMODIDADE A CRITÉRIO DO ORGÃO TÉCNICO RESPONSÁVEL
POTENCIAL POLUIDOR DA ATMOSFERA	DESPREZÍVEL	BAIXO	MÉDIO BAIXO	MÉDIO ALTO
ODORES	NÃO PRODUZ	PODE EVENTUALMENTE PRODUZIR (INTERMITENTE), OBEDECIDAS AS EXIGENCIAS LEGAIS	PRODUZ, OBEDECIDAS AS EXIGENCIAS LEGAIS	PRODUZ, OBEDECIDAS AS EXIGENCIAS LEGAIS
RUIDOS	ATÉ 45 db	ATÉ 50 db	ATÉ 55 db DIURNO ATÉ 45 db NOTURNO	ATÉ 60 db DIURNO ATÉ 50 db NOTURNO
VIBRAÇÃO	NÃO PRODUZ	NÃO PRODUZ	VIBRAÇÃO SENSÍVEL, NO MÁXIMO, NOS LIMITES DO LOTE	VIBRAÇÃO SENSÍVEL, NO MÁXIMO, NOS LIMITES DO LOTE
RESÍDUOS LÍQUIDOS	PRODUZ, OBEDECIDAS AS EXIGENCIAS LEGAIS, UTILIZANDO, NO MÁXIMO TRATAMENTO PRIMÁRIO	PRODUZ, OBEDECIDAS AS EXIGENCIAS LEGAIS, UTILIZANDO, NO MÁXIMO TRATAMENTO PRIMÁRIO	PRODUZ, OBEDECIDAS AS EXIGENCIAS LEGAIS, UTILIZANDO, NO MÁXIMO TRATAMENTO SECUNDÁRIO	PRODUZ, OBEDECIDAS AS EXIGENCIAS LEGAIS
RESÍDUOS SÓLIDOS	CLASSE 3	CLASSE 3	CLASSE 4	CLASSE 2

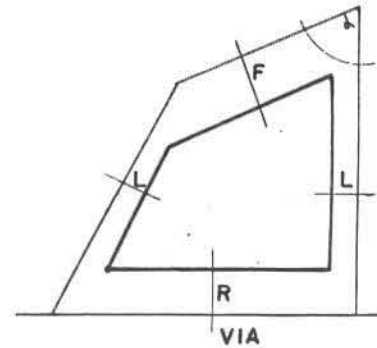
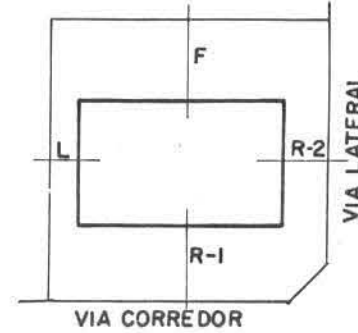
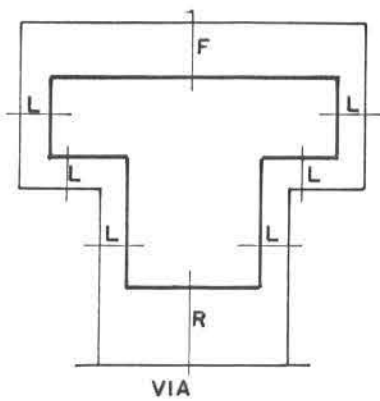
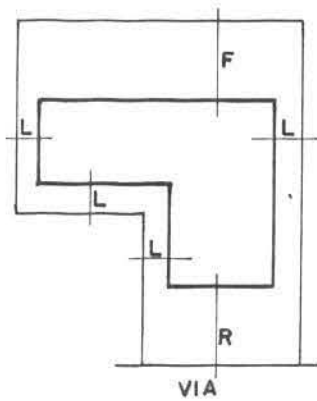
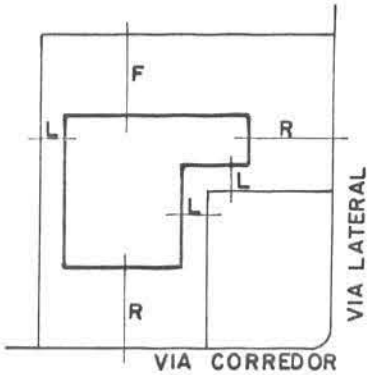
C - USO COMERCIAL	S- SERVIÇOS	E - USO INSTITUCIONAL
<p>C1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE AMBITO LOCAL</p> <p>C1.1 COMÉRCIO LOCAL DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>C1.2 COMÉRCIO LOCAL DE DIVERSIFICADO</p> <p>C1.3 COMÉRCIO LOCAL DE EVENTUAL</p> <p>C2 - COMÉRCIO VAREJISTA DIVERSIFICADO</p> <p>C2.1 COMÉRCIO DE CONSUMO EXEPCIONAL, RARO E REQUINTADO</p> <p>C2.2 COMÉRCIO DE CONSUMO NO LOCAL OU ASSOCIADOS A DIVERSÕES</p> <p>C2.3 COMÉRCIO DE CENTROS INTERMEDIÁRIOS</p> <p>C2.4 COMÉRCIO DE CENTRO SUB-REGIONAL</p> <p>C2.5 COMÉRCIO ESPECIALIZADO</p> <p>C2.6 COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PEQUENO PORTE</p> <p>C3 - COMÉRCIO ATACADISTA</p> <p>C3.1 COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>C3.2 COMÉRCIO DE MATERIAIS DE GRANDE PORTE</p> <p>C4.3 COMÉRCIO DE PRODUTOS PERTIGOSOS</p> <p>C5.4 COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E EXTRATIVOS</p> <p>C5.5 COMÉRCIO DIVERSIFICADO</p>	<p>S1 - SERVIÇOS DE AMBITO LOCAL</p> <p>S1.1 SERVIÇOS PROFISSIONAIS</p> <p>S1.2 SERVIÇOS PESSOAIS DE SAÚDE E HIGIENE</p> <p>S1.3 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO</p> <p>S1.4 SERVIÇOS SOCIO-CULTURAIS</p> <p>S1.5 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM</p> <p>S1.6 SERVIÇOS DE DIVERSÕES</p> <p>S1.7 SERVIÇOS DE ESTÚDIOS E OFICINAS</p> <p>S2 - SERVIÇOS DIVERSIFICADO</p> <p>S2.1 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIOS E NEGÓCIOS</p> <p>S2.2 SERVIÇOS PESSOAIS E DE SAÚDE</p> <p>S2.3 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO</p> <p>S2.4 SERVIÇOS SÓCIO-CULTURAIS</p> <p>S2.5 SERVIÇOS HOSPEDAGEM</p> <p>S2.6 SERVIÇOS DE DIVERSÕES</p> <p>S2.7 SERVIÇOS DE ESTÚDIOS LOCATARIOS OFICINAS TECNICAS</p> <p>S2.8 SERVIÇOS DE OFICINAS (SÓ CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO E REPAROS)</p> <p>S2.9 SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E GUARDA E BENS E MOVEIS</p> <p>S3 - SERVIÇOS ESPECIAIS</p> <p>S3.1 GRAGENS PARA EMPRESAS DE TRANSPORTES:</p> <p>S3.2 SERVIÇOS DE DEPÓSITO E ARMAZENAGEM.</p>	<p>E1- INSTITUIÇÃO DE AMBITO LOCAL</p> <p>E1.1 EDUCAÇÃO</p> <p>E1.2 LAZER E CULTURA</p> <p>E1.3 SAÚDE</p> <p>E1.4 ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>E1.5 CULTO</p> <p>E2- INSTITUIÇÕES DIVERSIFICADAS</p> <p>E2.1 EDUCAÇÃO</p> <p>E2.2 LAZER E CULTURA</p> <p>E2.3 SAÚDE</p> <p>E2.4 ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>E2.5 CULTO</p> <p>E2.6 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO</p> <p>E2.7 TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO</p> <p>E3 - INSTITUIÇÕES ESPECIAIS</p> <p>E3.1 EDUCAÇÃO</p> <p>E3.2 LAZER E CULTURA</p> <p>E3.3 SAÚDE</p> <p>E3.4 ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>E3.5 CULTO</p> <p>E3.6 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO</p> <p>E3.7 TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO</p> <p>E4 - USOS ESPECIAIS</p> <p>AEROPORTOS , BASES MILITARES, CEMITÉRIOS MONUMENTOS, USINAS DE INCINERAÇÃO ETC.</p>



LOTE COM 4 FRENTES

R-1 = RECUO MAIOR
R-2 = RECUO MENOR

QUANDO O ANGULO α FOR $\geq 60^\circ$



LOTES COM 2 FRENTES EM CORREDOR

LOTE DE ESQUINA EM CORREDOS

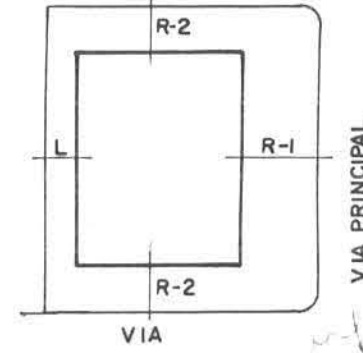
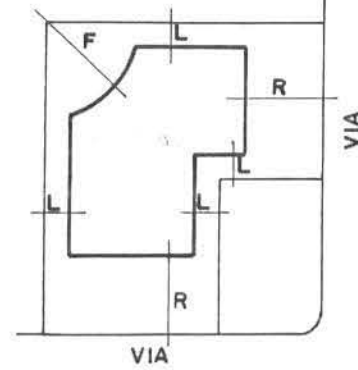
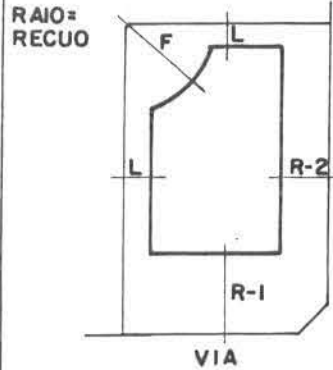
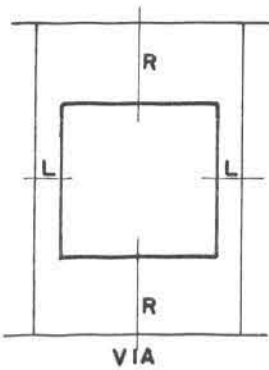
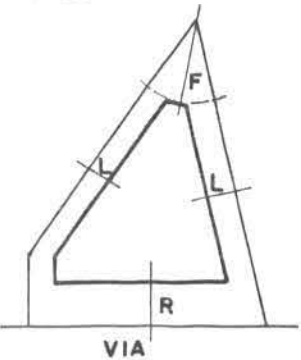
QUANDO O ANGULO α FOR $< 60^\circ$

LOTE SEM FUNDOS

LOTE DE ESQUINA

LOTE COM 2 FRENTES

LOTE COM 3 FRENTES

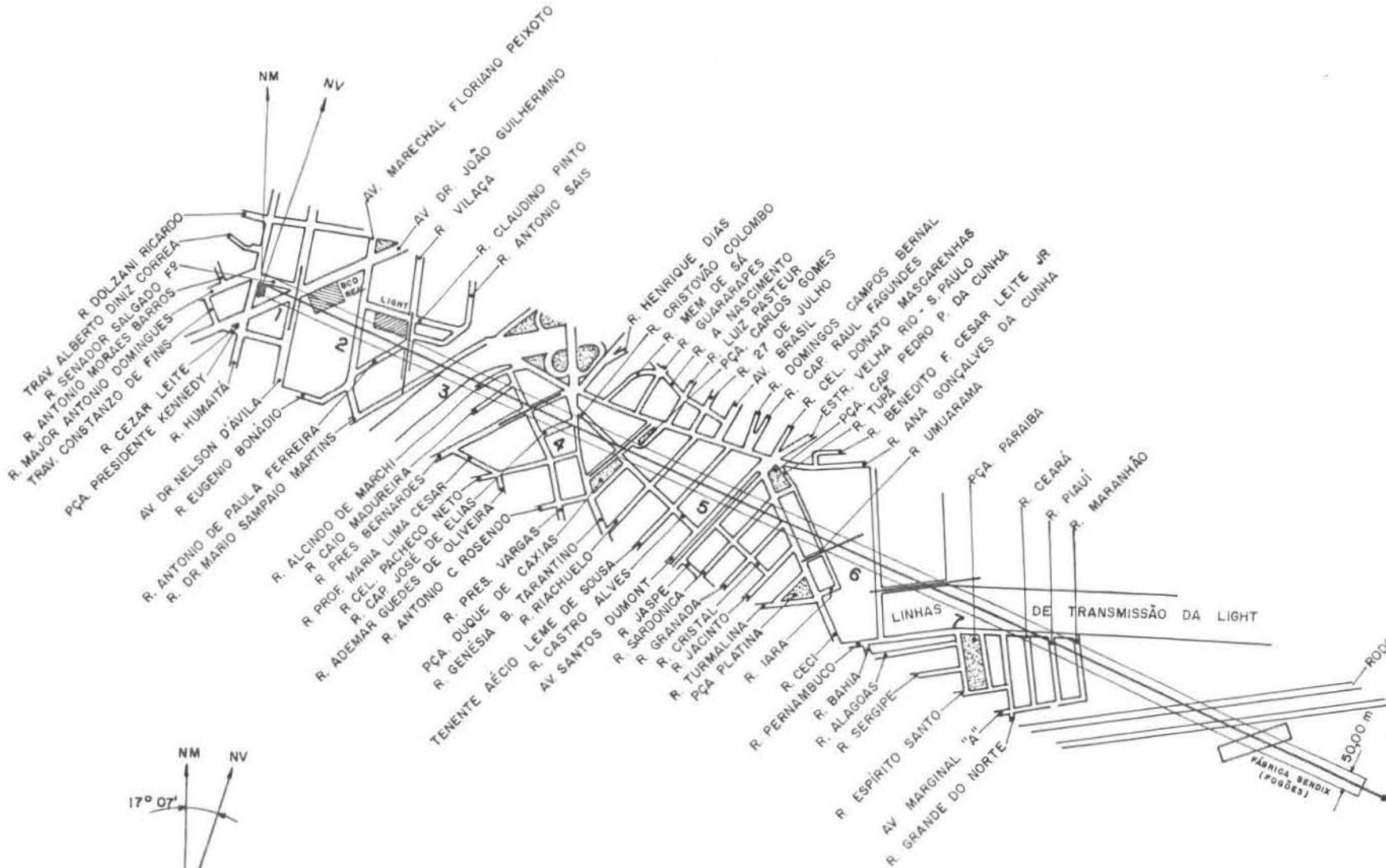


ESTACIONAMENTO, CARGA E DESCARGA

CATEGORIAS DE USO	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEIS	PÁTIO PARA CARGA E DESCARGA DE CAMINHÕES
R-1 R-2 R-3	a) UMA VAGA POR HABITAÇÃO COM ÁREA EDIFICADA ATÉ 150 (cento e cinquenta) metros quadrados. b) DUAS VAGAS POR HABITAÇÃO COM ÁREA EDIFICADA SUPERIOR A 200 (DUZENTOS) METROS QUADRADOS E INFERIOR A 500 (QUINHENTOS) METROS QUADRADOS. c) TRES VAGAS POR HABITAÇÃO COM ÁREA EDIFICADA SUPERIOR A 500 (QUINHENTOS) METROS QUADRADOS	
C-1	UMA VAGA PARA CADA 100m ² DE ÁREA EDIFICADA OU FRAÇÃO	
C-2	" " " " 50m ² " " " " "	OBRIGATÓRIOS PARA ESTABELECIMENTOS OU GRUPOS DE ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS NA MESMA EDIFICAÇÃO OCUPANDO ÁREA EDIFICADA SUPERIOR A 1000 METROS QUADRADOS
C-3	" " " " 100m ² " " " " "	
I-1	" " " " 100m ² " " " " "	
I-2	" " " " 100m ² " " " " "	OBRIGATÓRIO
I-3	" " " " 100m ² " " " " "	
S-1	" " " " 100m ² " " " " "	
S-2	" " " " 50m ² " " " " "	
S-3	" " " " 100m ² " " " " "	OBRIGATÓRIO
E-1 E-2	" " " 75m ² " " " " "	
E-3 E-4	ESTUDO E DIMENSIONAMENTO PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA PREFEITURA	

MULTAS E SANÇÕES

CARACTERÍSTICAS DA INFRAÇÃO	MULTAS E/OU SANÇÃO V.R. VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE À DATA DA INFRAÇÃO
* PROMOVER PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS, COM OU SEM ABERTURA DE VIA CIRCULAÇÃO, SEM PRÉVIA APROVAÇÃO DA PREFEITURA.	EMBARGO DA OBRA E MULTA DE 2v.r. POR QUILOMETRO DE VIA ABERTA OU FRAÇÃO, RENOVÁVEL CADA 30 DIAS ATÉ REGULARIZAÇÃO.
* CONSTRUIR SOBRE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL (RECUO OBRIGATÓRIO)	EMBARGO DA OBRA E MULTA DE 1v.r. RENOVÁVEL CADA 30 DIAS, ATÉ REGULARIZAÇÃO
* CONSTRUIR EM DESACORDO COM TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DO LOTE, COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DO LOTE, GABARITO MÁXIMO PERMITIDO E ESPAÇOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS	
* DESOBEDECER A HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO REGULAMENTADO PELA PREFEITURA	MULTA DE 1v.r. POR DIA, ATÉ REGULARIZAÇÃO APÓS /) MULTAS, CASSAÇÃO DA LICENÇA DE USO.
* OCUPAR IMÓVEL SEM LICENÇA DE USO OU COM CATEGORIA DE USO DIFERENTE DAQUELA CONSTANTE DA RESPECTIVA LICENÇA:	MULTA DE 2v.r. RENOVÁVEL CADA 30 DIAS, ATÉ REGULARIZAÇÃO A MULTA SERÁ DE 50v.r. RENOVÁVEL CADA 30 DIAS QUANDO SE TRATAR DE USO NÃO CONFORME.
* ULTRAPASSAR OS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA PARA NÍVEIS DE RUÍDOS DE VIBRAÇÕES E DE POLUIÇÃO DAS ÁGUAS E DO AR.	MULTA DE 2v.r. POR DIA, ATÉ REGULARIZAÇÃO APÓS 30 MULTAS, CASSAÇÃO DA LICENÇA DE USO.
* COLOCAR, SEM PERMISSÃO DA PREFEITURA, OU EM DESACORDO COM AS RESTRIÇÕES PERTINENTES, CARTAZES, LETREIROS, PLACAS, TABULETAS, ANÚNCIOS, QUADROS LUMINOSOS OU SIMILARES EM QUALQUER PONTO VISÍVEL DA VIA PÚBLICA.	MULTA DE 1v.r. POR DIA, POR METRO QUADRADO OU FRAÇÃO, ATÉ REGULARIZAÇÃO.



ÁREA	ALTURA MÁXIMA PERMITIDA P/ CONSTRUÇÃO (EM METROS)
1	30
2	30
3	30
4	30
5	30
6	30
7	30

NOTA: O DESENHO REPRESENTA TRECHO DA CARTA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS